

DESPACHO DE ABERTURA DE CURSO N.º 153/VR/JS/2024

Doutoramento em **Matemática Aplicada e Modelação**

Sob proposta do Conselho Científico da Universidade Aberta (UAb) e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005 e no Decreto-Lei n.º 74/2006, e alterações subsequentes, determino a abertura de candidaturas ao curso.

O ciclo de estudos está acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), correspondendo ao Processo n.º NCE/13/00926, com a data de publicação de 11 de setembro de 2014. O Plano de Estudos está registado na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr129/2014/AL01 a 6 de maio de 2022, com retificação em 16 de maio de 2022, e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 109, com o Despacho (extrato) n.º 7227/2022 de 6 de junho de 2022.

1. São condições de acesso ao ciclo de estudos acima mencionado:
 - 1.1. ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. ser titular de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da UAb;
 - 1.4. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
 - 1.1. ser titular do grau de mestre ou equivalente legal;
 - 1.2. ser titular de grau de licenciado e detentor de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
 - 1.3. ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Científico da UAb, como satisfazendo os objetivos e as capacidades necessárias para a realização deste ciclo de estudos.
2. O curso é de carácter formal, organizado pelo sistema de unidades de crédito, com 240 ECTS.
3. A frequência deste curso tem como pré-requisitos: (i) acesso a um computador com ligação à internet; (ii) conhecimentos de informática na ótica do utilizador e (iii) domínio académico da língua portuguesa; (iv) conhecimentos de inglês a nível da compreensão na leitura de textos académicos das áreas científicas do curso.

4. O curso é um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e integra uma parte curricular, constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares a que corresponde 60 ECTS e uma tese de doutoramento de natureza científica, original e especialmente realizada para este fim, a que corresponde 180 ECTS.
5. A conclusão com aproveitamento da parte curricular é condição necessária para a inscrição na tese de doutoramento, à qual se juntam as condições descritas no regulamento específico do curso.
6. O curso é lecionado em regime de ensino a distância, na modalidade *online* – sala virtual com a possibilidade de integrar sessões presenciais.
7. A frequência do curso poderá ser a tempo integral ou a tempo parcial.
8. O curso tem a duração máxima de oito semestres para a frequência em tempo integral e de dezasseis semestres para a frequência em tempo parcial. Caso opte pelo regime de tempo parcial deve expressar a sua opção no ato de matrícula/inscrição.
9. O plano de estudos está disponibilizado no [Guia dos Cursos](#)
10. O prazo de candidaturas, publicitação de listas, matrículas e inscrições e restantes atos encontram-se estabelecidos no [Despacho anual de calendarização do ano letivo](#).
11. O prazo de audiência dos interessados decorrerá até 10 dias úteis após a publicitação da lista provisória.
12. As atividades letivas são precedidas de um módulo de ambientação *online*, de caráter obrigatório, com início a 30 de setembro de 2024.
13. O número de inscrições neste curso é fixado no mínimo de 8 e no máximo de 25.
14. Considera-se reservado a candidatos oriundos dos PLOP, um número de vagas até 20% do previsto na alínea anterior.
15. Considera-se reservado a candidatos com deficiência medicamente atestada (atestado médico de incapacidade multiuso ou equivalente, atestando incapacidade igual ou superior a 60%), um número de vagas até 10% do previsto na alínea 13ª.
16. Os candidatos provenientes de instituições com as quais a Universidade Aberta celebrou protocolos específicos serão admitidos como supranumerários.
17. O montante das propinas e taxas para este curso é o estipulado na [Tabela de Propinas](#), devendo o pagamento ser efetuado de acordo com os princípios, regras e procedimentos estabelecidos no “Regulamento de Propinas da Universidade Aberta”.
18. As candidaturas efetuam-se [online](#) na página UAb e estão sujeitas à aplicação de uma taxa de candidatura (cf. Tabela de Propinas) e à entrega da respetiva documentação (cf. [Informações sobre candidaturas](#) – 3º ciclo).

19. As candidaturas são apreciadas por um júri, aprovado pelo Conselho Científico, que reunirá e procederá à seleção e à seriação dos candidatos após a conclusão do processo de candidaturas.

20. Para a presente edição o júri definiu os seguintes critérios de seleção e seriação dos candidatos:

1. Curso em Matemática Aplicada e Modelação ou área afim;
2. Grau académico do candidato;
3. Média final de curso;
4. Frequência de cursos de formação na área ou em área afim;
5. Frequência de curso de pós-graduação na área ou em área afim;
6. Experiência profissional relevante na área ou em área afim;
7. Atividades de investigação e desenvolvimento na área ou em área afim, nomeadamente trabalhos certificados e publicações científicas;

Desta forma, o júri decidiu que a pontuação de cada candidato seria definida pela fórmula

$$\text{Pontuação} = \text{Mínimo}(3 \times G \times A, 10) + N + EP + ID$$

em que:

G – Grau Académico e Formação em área afim (de 0 a 2);

A – Área de Formação Académica (de 0 a 2);

N – Nota final do grau académico (de 0 a 2);

EP – Experiência Profissional na área ou em área afim (de 0 a 4);

ID – Atividades de Investigação e Desenvolvimento na área ou em área afim (de 0 a 4);

Face aos critérios de seriação, deliberou o júri admitir os candidatos com pontuação igual ou superior a 8 pontos, em 20 pontos possíveis.

21. O júri de seleção dos candidatos, de creditações e de outros atos referentes a esta edição do curso é constituído pelos seguintes membros:

	Nome	Departamento
Presidente	Fernando Manuel Pestana da Costa	DCeT
Vogal efetivo	Pedro Miguel Picado de Carvalho Serranho	DCeT
Vogal efetivo	Teresa Paula Costa Azinheira Oliveira	DCeT
Vogal suplente	Catarina Sofia da Costa Nunes Duarte	DCeT



Vogal suplente	Maria João Chaves Marques da Cunha Oliveira	DCeT
----------------	---	------

1. Informações sobre este curso podem ser obtidas junto do secretariado do curso, Dr.ª Elisa Antunes (elisa.antunes@uab.pt), ou utilizando o [formulário](#)
2. Informações de carácter científico-pedagógico poderão ser solicitadas ao Professor Doutor Fernando Pestana da Costa (fcosta@uab.pt).

Universidade Aberta, 3 de maio de 2024.

O Vice-Reitor

José das Candeias Sales